



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=067=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 29^a (VIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 17^a LEGISLATURA. Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pelo Vereador, Rodrigo Oliveira Paulo. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. O Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a **Ata da 28^a Sessão Ordinária**, realizada no dia 20/09/2021, sendo esta **aprovada, sem emendas**. Lido o **OFÍCIO n.º 335/2021**, oriundo do Poder Executivo Municipal, que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 45 de 2021. Lido o **PROJETO DE LEI n.º 45/2021**, que “Altera o parágrafo 1º, do artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.665 de 20 de abril de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”. Lido o **CONVITE**, oriundo do Diretor Municipal de Saúde, Cláudio César Bento Pereira, para a Audiência Pública da Saúde, que será realizada no dia 29 de setembro de 2021, às 13h30min, na CMAE. Lida a **INDICAÇÃO n.º 39/2021**, de autoria do Vereador, Rodrigo Oliveira Paulo, que indica a necessidade de instalação de ventiladores e/ou exaustores no ginásio poliesportivo. Lido o **PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARA O VETO AO PROJETO DE LEI n.º 32/2021**, que “Altera o valor do benefício, que alude a Lei Municipal n.º 1259 de 19 de janeiro de 2012, que trata sobre a concessão de abono saúde aos servidores municipais e aos agentes honoríficos, do Conselho Tutelar e dá outras providências”. Lido o **REQUERIMENTO n.º 09/2021**, de autoria da Vereadora, Maria Helena de Campos Furtado, que solicita a devolução antecipada, de duodécimo na quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ou outro valor possível, nos termos do orçamento, da Câmara Municipal. Lido a **MOÇÃO DE APOIO n.º 02/2021**, de autoria da Vereadora, Maria Helena de Campos Furtado, ao Projeto de Lei Complementar n.º 52 de 2019, de autoria da Nobre Deputada Estadual, Letícia Aguiar, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que altera a Lei Complementar n.º 1291, de 22 de julho de 2016, que institui a Lei de Ingresso, na Polícia Militar do Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas. Lida a **MOÇÃO DE PESAR**, pelo falecimento de Antônio Carlos Camilotti. Na **ORDEM DO DIA**, foi **COLOCADO ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 45/2021**, que “Altera no parágrafo 1º, do artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.665 de 20 de abril de 2021, na forma que especifica e dá outras providências”, sendo este **aprovado por unanimidade**. O Senhor Presidente suspendeu a sessão para que as Comissões Permanentes apresentassem seus pareceres. Com o retorno dos trabalhos, o Sr. 1º Secretário leu os pareceres, sendo todos favoráveis. Após, foi **COLOCADA** em **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA**, redigida pela Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, que, “Altera a redação do referido Projeto de lei n.º 45/2021, esta foi **aprovada por unanimidade**. **COLOCADO** em **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** o Projeto de lei n.º 45/2021, já com a Emenda Modificativa incorporada a seu texto, este foi **aprovado por unanimidade**. **COLOCADO** em **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 02**, de autoria da **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** ACOLHENDO O VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI n.º 32/2021, que “Altera o valor do benefício, que alude a Lei Municipal n.º 1259 de 19 de janeiro de 2012, que trata sobre a concessão de abono saúde aos servidores municipais e aos agentes honoríficos, do Conselho Tutelar e dá outras providências”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

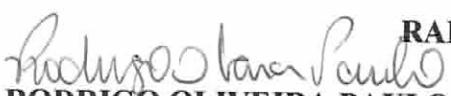
2012, que trata sobre a concessão de abono saúde, aos servidores municipais e aos agentes honoríficos, do conselho tutelar e dá outras providências", este foi aprovado por unanimidade.

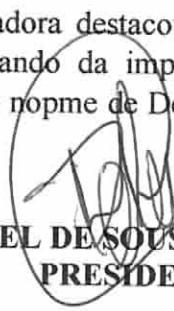
COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO A MOÇÃO DE APOIO n.º 02/2021, de autoria da Vereadora, Maria Helena de Campos Furtado, ao Projeto de Lei complementar n.º 52 de 2019, de autoria da Nobre Deputada Estadual, Letícia Aguiar, em trâmite na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que altera a Lei Complementar n.º 1291, de 22 de julho de 2016, que institui a Lei de Ingresso na Polícia Militar, do Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas. A Vereadora, Maria Helena de Campos Furtado, disse que se trata de Projeto de Lei importante, ao qual, visa a redução de idade para ingresso na Policia Militar e, portanto, justifica a presente moção de apoio para aprovação do mesmo, junto a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, face ao princípio constitucional da razoabilidade e, também, considerando o aumento de expectativa de vida da população brasileira. Portanto, submeto a apreciação e votação, esperando aprovação por parte dos Vereadores. **COLOCADA EM ÚNICA VOTAÇÃO A MOÇÃO DE APOIO n.º 02/2021**, esta foi aprovada por unanimidade.

COLOCADA EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do Sr. Antônio Carlos Camilotti, esta foi aprovada por unanimidade.

COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O REQUERIMENTO n.º 09/2021, de autoria da Vereadora, Maria Helena de Campos Furtado, que solicita a devolução antecipada, do duodécimo na quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ou outro valor possível, nos termos do orçamento, da Câmara Municipal. A Vereadora, Maria Helena, disse que, o presente requerimento se faz plausível, mesmo, porque, no final do ano legislativo, serão devolvidos valores do montante do duodécimo, porém, se for decidido pelos Edis a antecipação, de alguma maneira, o Município passa a ter mais recursos, além dos já existentes e, desta forma, melhorará cada vez mais o bem estar do cidadão, em busca de se ver uma cidade cada dia mais de excelência. Como sugestão, indica-se a aplicação dos recursos na área da saúde e assistência social. Portanto, submeto a apreciação e votação, esperando aprovação por parte dos Vereadores. O Vereador, Rafael de Souza Caliman, disse que é plausível o requerimento, pois como é do conhecimento de todos, todo final de ano, fazem um levantamento do que o legislativo tem recebido do executivo, devolvendo os valores por este Poder. Por fim, o Vereador explicou para aos demais edis a forma com que a devolução ocorria. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O REQUERIMENTO n.º 09/2021**, este foi aprovado por unanimidade.

A EXPLICAÇÃO PESSOAL foi utilizada pela Vereadora, Maria Helena, que agradeceu aos vereadores pelo apoio da Moção de Apoio n.º 02/2021 e pelo apoio ao Requerimento n.º 09/2021. Disse que, a partir de hoje para ingressar em qualquer Fórum do Estado de São Paulo, é obrigatório apresentar a carteira de vacinação. Todos os maiores de 18 anos, se não apresentarem, não poderão entrar, independente da existência de audiência, reunião com o Ministério Público ou qualquer outro evento. A Vereadora destacou que, se não apresentar a carteira, terá que apresentar um atestado médico, falando da impossibilidade de tomar a vacina. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, em nome de Deus, procedeu o encerramento. Buritizal – SP, 27 de setembro de 2021.


RODRIGO OLIVEIRA PAULO
1º SECRETÁRIO


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
PRESIDENTE